



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

1. Objeto

Contratação de **até 41 (quarenta e uma) licenças** do *software* **CorelDRAW**, conforme tabela abaixo, para uso simultâneo, com possibilidade de renovação, conforme Anexo I, item II, da Resolução de Mesa nº 633/2024, para atender as necessidades **dos gabinetes (com solicitação por demanda) e das unidades administrativas** da Câmara Municipal de Porto Alegre, considerando-se que o objeto da contratação se trata de serviço comum.

Núm.	Software	Quantidade
01	CorelDRAW	41
Total Geral		41

Tabela 1.

1.1. Prazo do contrato

Por se tratar de serviço de natureza continuada, sugerimos que a contratação seja por **1 (um) ano ou 12 (doze) meses** para **os gabinetes e para as unidades administrativas**, com possibilidade de prorrogação, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

2. Justificativa

O atual contrato do **CorelDRAW** de nº **796/2020**, doc. n. [0182277](#), processo nº **002.00007/2020-81**, que iniciou-se em **03/12/2020**, com duração de **12 (doze) meses**, com a empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos Ltda, totalizando 11 (onze) licenças, conforme **Projetos Básicos** nos docs. n. [0152462](#) e [0372575](#); despacho de nº [0186360](#); pesquisa de preço nos docs. de nº [0597129](#) e [0261665](#) (2021); **termo** de aditamento de prorrogação do prazo (**01**) do contrato nos docs. de n. [0284248](#) e [0299624](#) (2021-2022); pesquisa de preço no doc. de n. [0440852](#) (2022); **termo** de aditamento de prorrogação do prazo (**02**) do contrato no doc. de n. [0451431](#) (2022-2023); pesquisa de



Câmara Municipal de Porto Alegre

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

preço no doc. de n. [0597129](#) (2023); **termo** de aditamento de prorrogação do prazo (**03**) do contrato no doc. de n. [0617585](#); findar-se-á em **02/12/2024**.

Assim, para que **os 35 (trinta e cinco) gabinetes** (cada qual com as suas justificativas em suas futuras solicitações por demanda) e **as unidades administrativas** (considerando-se as atuais justificativas constantes no processo de n. **002.00007/2020-81**, doc. [0153308](#)) possam produzir, com mais profissionalismo, materiais de *design* e comunicação visual, tanto para o público interno ou externo a esta Casa Legislativa, sugere-se a utilização do software **CoreIDRAW**, desde que sigam os regramentos da Resolução de Mesa 633/2024.

Ainda, para que haja um melhor gerenciamento, controle e análise, propõe-se a adoção da prática de 1 (uma) contratação **anual** tanto para **os gabinetes** quanto para as **unidades administrativas**, evitando-se o fracionamento, bem como a redução de dispêndios com múltiplos procedimentos e processos administrativos, melhorando o aproveitamento dos recursos humanos e financeiros deste órgão. Ainda, promoverá a homogeneidade das versões de *software*, fazendo valer os princípios da administração pública, como os da eficiência, do planejamento, da eficácia, da economicidade e da celeridade, bem como na manutenção dos **Projetos Básicos** já existentes no processo de nº **002.00007/2020-81**, docs. n. [0152462](#) e [0372575](#), sendo que abaixo consta uma tabela com o resumo das justificativas constantes nesse processo.



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

Núm.	Unidade Admin.	Softwares	Quant. de Licenças do Software	Total Geral de Licenças	Justificativa
01	Adm. Escola do Legislativo	CorelDRAW	01	01	Realizar produção gráfica e trabalhar, simultaneamente, com criação gráfica, edição e atividades da Escola do Legislativo que demandam tais recursos.
02	Adm. Seção de Consultoria Legislativa	CorelDRAW	01	01	Manipular imagem para desenho de fluxos, organogramas, croquis, trabalho com fotos, dentre outros.
03	Adm. - Seção de Memorial	CorelDRAW	02	02	Editar e criar vídeos, materiais gráficos, banners e cartazes para os eventos e exposições itinerantes.
04	Adm. Seção de Obras e Manutenção	CorelDRAW	01	01	A <i>plotter</i> de recorte só funciona com o CorelDRAW e nela são feitos os adesivos das placas de identificação dos gabinetes e dos demais setores da CMPA.
05	Adm. Setor de Aquisição Direta de Materiais	CorelDRAW	01	01	Editar os cartões de apresentação disponibilizados pelo almoxarifado.
Total Geral			06	06	

Tabela 2.



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

As ferramentas que fazem parte da plataforma **CoreIDRAW Graphics Suite** são utilizadas pelas **unidades administrativas** para a confecção, edição, compartilhamento e impressão de *designs* gráficos profissionais, tendo como fim a divulgação das atividades administrativas desta Casa Legislativa tanto para o público interno quanto para a população desta cidade.

Considerando-se que cada **gabinete (35)** e as **unidades administrativas** devem justificar sua solicitação, conforme **art. 2º da Resolução de Mesa 633/2024**, sugere-se que a aquisição das licenças do **CoreIDRAW** seja feita através do sistema de **Registro de Preços** para que as compras possam ser parceladas de acordo com critérios de conveniência, de oportunidade e das necessidades de cada **gabinete e unidade administrativa**.

Ante o exposto, e considerando-se a iminência da finalização do contrato que era regido pela Lei 8.666/1993, que foi revogada em 30 de dezembro de 2023, conforme art. 193, inciso II e alíneas, da Lei 14.133/2021, sugere-se uma nova contratação pelo sistema de **Registro de Preços**, com a aplicabilidade da nova Lei de Licitações 14.133/2021, considerando-se a vigência atual dela, pois, em que pese tenhamos um quantitativo exato e as justificativas das **unidades administrativas**, conforme as demonstrações de interesse no processo nº **002.00007/2020-81**, no que tange aos gabinetes de vereadores, cabe a cada um as suas justificativas, eis que não podemos mensurar quantos dos **35 (trinta e cinco)** futuros **gabinetes** solicitarão o *software* e quais seriam as justificativas de cada um.

Assim, diante das demonstrações de interesse no processo nº **002.00007/2020-81** e da Resolução de Mesa de nº **633/2024**, acreditamos que o Sistema de **Registro de Preço** poderá conter até o máximo de **41 (quarenta e uma)** licenças disponíveis para adesão e aquisição, considerando-se a totalidade dos gabinetes (**35**) e a manifestação de interesse das unidades administrativas (**06**), não excetuando a realização da pesquisa de interesse de que trata o **art. 2º da Resolução de Mesa 633/2024**.

3. Especificação



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

Compra de **até 41 (quarenta e uma) licenças** de softwares do **CoreIDRAW**, conforme especificado nas tabelas 1 e 2, com as seguintes especificações:

Sistemas suportados: Windows 10 e superior;

Garantia mínima: 12 meses;

Fornecedor: tratando-se o **CoreIDRAW** de uma plataforma, sugere-se a contratação do mesmo fornecedor para todas as licenças, com o intuito de facilitar o gerenciamento das equipes e contas disponibilizadas ou que, em caso de fornecedores distintos, possa manter-se um único gerenciamento para uma melhor gestão dos recursos disponibilizados na plataforma **CoreIDRAW**, de modo que poderão ser distribuídos aos usuários, conforme demanda interna desta CMPA.

Para o gerenciamento das licenças, deve ser fornecido acesso a **console de administração** da plataforma **CoreIDRAW**, assim como todas as licenças ficarem vinculadas a um mesmo **ID** da Câmara Municipal de Porto Alegre, permitindo total gerenciamento por parte da área técnica de todas as licenças adquiridas, com possibilidade de atribuir, realocar e remover assinaturas de usuários.

A necessidade de instalação e atualização da plataforma **CoreIDRAW** passará pela avaliação da Assessoria de Informática e, ainda que liberada, deverá dar-se por autoatendimento do usuário, com supervisão da área técnica.

4. Cronograma de Execução

Os softwares deverão ser disponibilizados para *download* em até 10 (dez) dias úteis após efetuado o pagamento ou conforme estabelecido pela unidade competente.

5. Valor Estimado

Considerando-se que, conforme informações no site do fabricante¹, o plano **CoreIDRAW** está, no mínimo, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a unidade por ano, comprando de 1 (uma) a 4 (quatro) licenças, sendo que o fabricante diminui o preço com base no volume de compra, podendo o preço anual unitário ser menor do que R\$

¹ <https://www.coreldraw.com/br/licensing/business/>. Acessado em 03 set. 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais) caso a quantidade ultrapasse 11 (onze) licenças, conforme imagem 2 disponibilizada no site do fabricante².

The screenshot shows two columns of pricing information. The left column is for 'Para pequenas empresas' and offers two options: 'Assinatura anual' (highlighted) and 'Compra única'. It states 'Os assinantes ganham mais!' and shows a price of 'R\$ 1.600,00 /ano por licença' with a 'Comprar agora' button. The right column is for 'Para médias e grandes empresas' and states 'Podemos criar uma solução adaptada às necessidades específicas da sua organização. Quanto maior for a implantação, maiores serão os descontos.' It features a 'Preços especiais' section with a 'Solicitar cotação' button. At the bottom, there is a note: 'Agências governamentais, instituições de caridade, organizações sem fins lucrativos e instituições educacionais também estão qualificadas para preços especiais, independentemente do número de pontos. Entre em contato conosco para saber mais detalhes.' and a link: 'Por que adquirir uma licença para empresa?'.

Imagem 1, retirada do site do fabricante³.

This screenshot is similar to the previous one but includes a modal window titled 'Preço de licenciamento com base no volume de compra'. The modal contains a table with the following data:

Quantidade	Preço unitário
1 - 4	R\$ 1.600,00
5 - 10	R\$ 1.520,00
11 e acima	A quantidade excede o limite de compra on-line. Entre em contato com a nossa equipe de vendas pelo número 1-877-682-6735 (de segunda-feira a sexta-feira: das 9h às 17h, horário da Costa Leste dos Estados Unidos)

The background of the screenshot is dimmed, showing the same pricing information as in the previous image.

² <https://www.coreldraw.com/br/licensing/business/>. Acessado em 03 set. 2024.

³ <https://www.coreldraw.com/br/licensing/business/>. Acessado em 03 set. 2024.



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

Imagem 2, retirada do site do fabricante⁴.

Sendo assim, como a previsão máxima de licenças é de **41 (quarenta e uma) unidades**, que totalizaria, no mínimo, **R\$ 62.320,00** (sessenta e dois mil e trezentos e vinte reais) por ano caso a quantidade mínima exceder 11 (onze) licenças, ao preço de R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos reais) por licença, sugere-se que se aguarde o resultado da pesquisa de que trata o art. 2º da Resolução de Mesa 633/2024 para verificar a possibilidade da aquisição de 11 (onze) licenças ou mais a fim de evitar prejuízo para a administração pública.

Ademais, o processo de nº **002.00007/2020-81**, doc. n. [0597129](#), pode servir como estimativa de custo para as licenças mencionadas na “Tabela 1”, conforme resumo na tabela 3 abaixo.

Núm.	Data do Doc.	Software/Plataforma	Valor Médio Unit. Anual.	Qtd.	Valor Total Anual
01	02/08/2023	CorelDRAW	R\$ 1.800,00	41	R\$ 73.800,00
Total Geral					R\$ 73.800,00

Tabela 3, com base no doc. 0597129.

6. Pagamento Contratual

Conforme padrões da Câmara, a ser definido pela Seção de Licitações.

7. Responsabilidades da Contratante

A contratante deverá fiscalizar o cumprimento do contrato e a correta entrega dos softwares, adimplindo com suas obrigações contratuais.

8. Responsabilidade da Contratada

A contratada deverá ser revendedora autorizada da empresa desenvolvedora dos softwares e da plataforma e fornecer o produto conforme solicitado, prestando toda

⁴ <https://www.coreldraw.com/br/licensing/business/>. Acessado em 03 set. 2024.



Câmara Municipal de Porto Alegre

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Licenças de Software

a assistência necessária para a obtenção dos programas, bem como para a ativação das licenças, cumprindo com todas as obrigações legais e contratuais.

9. Indicação de Responsável

A Assessoria de Informática é responsável pelo acompanhamento e avaliação do cumprimento do objeto pactuado.

Para fiscalização técnica, indicamos os servidores Fábio Moreira da Silva – titular e Michele Menezes Luiz – suplente.

Fábio Moreira da Silva
Assessoria de Informática